



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 30 de agosto de 2021.

Ofício nº 765/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 396/2021**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 396/2021, de autoria do Nobre Vereador João Morales, encaminhado pelo Ofício nº 696/2021-GP, de 6 de agosto de 2021, dessa Casa de Leis, acerca das obras de construção da quadra de esportes da Associação dos Surdos de Foz do Iguaçu, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Obras por meio da Folha de Informações e Despachos do dia 26 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
 Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU vem por meio desta responder a FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS- Nº 440/2021 (referente ao Requerimento 396/2021 da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu) a respeito da Construção da Quadra Desportiva da Assufoz conforme se segue:

A obra encontra-se paralisada, sem funcionários suficientes para execução do contrato no prazo estipulado em contrato. Foi detectado que o objeto do contrato deveria estar executado entre 98% e 100%, conforme cronograma do contrato. No entanto, até o momento foi feita 1 medição totalizando 20,18% do contrato.

Desta forma, a CONTRATADA, foi notificada e a mesma respondeu que necessita de REEQUILÍBRIO DE CONTRATO com a seguinte justificativa: "*a situação se agravou de forma que será demasiado custoso à Contratada para continuar a execução sem o devido reequilíbrio*".

Por se tratar de um assunto que foge da alçada da fiscalização, o mesmo solicitou abertura de processo administrativo e o foi instaurado na data de 11 de Agosto de 2021 (vídeo Diário Oficial nº 4213 de 11 de agosto de 2021).

Paralelamente a isso está sendo acionado o Seguro-Garantia, dispositivo contratual para esses casos específicos.

Por fim, para respondermos especificamente às questões do Requerimento nº 396/2021, segue abaixo:

1- Por que paralisaram as obras?

R. A empresa informa que há um desequilíbrio entre os valores contratuais e o mercado e aparentemente não consegui terminar a obra. Processo tramita pelo protocolo GIIG 40360 / 2021.

2- Quando retomarão as obras?

R. Depende do resultado do Processo Administrativo. Aparentemente, o caminho se aponta para a finalização do contrato por quebra contratual por parte da Contratada. A mesma poderá receber as sanções previstas em contrato, como advertências, multas, etc. O Contrato será finalizado e a obra precisará ser licitada novamente. A data precisa não depende da Secretaria de Obras.

3- Quando será o novo prazo de entrega da obra?

R- Depende do resultado do Processo Administrativo instaurado.

4- De quem será a responsabilidade de fiscalizar a obra?

R- O fiscal atual é o Engenheiro Gil Henrique Leocadio Hegeto, ART nº 1720212824043. Contudo, caso o resultado do Processo Administrativo optar pela finalização do contrato, após nova licitação o fiscal poderá ser outro, dependendo da demanda da Diretoria de obras no momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
26 de AGOSTO de 2021

ASSUNTO: R: REQUERIMENTO Nº 396/2021 -
REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA QUADRA DA
ASSUFOZ

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Gil Henrique Hegeto - Fiscal SMOB
Luis Cezar Furlan - Secretário Municipal de Obras

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS**

Número: **10/2021**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 396/2021 - REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA QUADRA DA ASSUFOZ**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=183cb2dd-92cc-4845-88aa-4152a9bf249c&cpf=03295393966>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

183cb2dd-92cc-4845-88aa-4152a9bf249c

Hash do Documento

18B120DF6FD29FA6BD9A819CA3B9E32880BCD15AA55AD4AB269F083AC004DFB7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2021 é(são) :

GIL HENRIQUE LEOCADIO HEGETO (Signatário) - CPF: 03295393966 em 26/08/2021 14:43:32 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: 71687548900 em 27/08/2021 8:39:20 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **765/2021**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 396/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfipr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6d341c5b-5796-4cdf-9ec8-694bd36ad163&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

6d341c5b-5796-4cdf-9ec8-694bd36ad163

Hash do Documento

0D4529608FEF2C6C6C48CA0E9614241BFAB4D0C6FF82FBCD6C3E21C5075EB26C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 30/08/2021 15:34:26 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 30/08/2021 19:48:30 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO N° 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI N° 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.